

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2024

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
Endereço:	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itaí – SP CEP: 18730-000
Responsável pela Entidade	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
Finalidade Estatutária:	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

Tipo de concessão	Termo de Fomento nº 19/2024
Objeto	Reforma do Centro Obstétrico, Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática

	Municipal	Estadual	Federal
Repases concedidos:	R\$ 530.250,00		
Rendimento da Aplicação	R\$ 4.704,63		
Valores recurso disponível	R\$ 534.954,63		
Despesas pagas no mês	R\$ 529.204,35		
Valor devolvido ao órgão público	R\$ 5.750,28		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, através do Termo de Fomento nº 19/2024, no ano de 2024, transferiu o Valor de R\$ 530.250,00 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais), comprovados através dos seguintes empenhos:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
2701-1/2024	17/04/2024	MUNICIPAL	R\$ 216.137,70
2701-2/2024	18/11/2024	MUNICIPAL	R\$ 314.112,30

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repases efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6-Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados foi aprovada pelo conselho fiscal da entidade;
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;

10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento nº 19/2024, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados referente ao Termo de Fomento nº 19/2024.

Itaí-SP 21/03/2025

Adriana do Espírito Santo
Secretária Municipal da Saúde

Adriana do Espírito Santo
Adriana do Espírito Santo
Secretária Municipal da Saúde
RG: 452.119.2114

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2024

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
Endereço:	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itaí – SP CEP: 18730-000
Responsável pela Entidade	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
Finalidade Estatutária:	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

Tipo de concessão	Termo de Fomento nº 20/2024
Objeto	Aquisição de uniformes para os colaboradores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí

	Municipal	Estadual	Federal
Repases concedidos:	R\$ 20.000,00		
Rendimento da Aplicação	R\$ 673,34		
Valores recurso disponível	R\$ 20.673,34		
Despesas pagas no mês	R\$ 19.800,00		
Valor devolvido ao órgão público	R\$ 693,34		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, através do Termo de Fomento nº 20/2024, no ano de 2024, realizou o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), comprovados através dos empenhos:

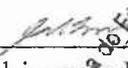
EMPENHO	DATA	FONTES de RECURSO	VALOR
2702-1/2024	29/04/2024	MUNICIPAL	R\$ 20.000,00

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados foi aprovada pelo conselho fiscal da entidade;
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento nº 20/2024, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados referente ao Termo de Fomento nº 20/2024.

Itaí-SP 21/03/2025



Adriana do Espírito Santo
Secretária Municipal da Saúde

Itaí-SP 21/03/2025
Secretaria Municipal de Saúde